



ESTADODA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 626, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Mesa da Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. *O subsídio mensal do Prefeito Constitucional do Município de Imaculada - PB, para o período de 01 de janeiro de 2013, à 31 de dezembro de 2016, foi fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);*

Art. 2º. *Ao Vice- Prefeito, será pago subsídio mensal de 6.000,00 (seis mil reais);*

Art. 3º. *O subsídio assegurado aos ocupantes de cargos de secretários municipais será fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*

Art. 4º. *As alterações dos valores fixados nos termos dos artigos anteriores devem respeitar o que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, e o limite estabelecido na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;*

Art. 5º. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.*

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2012.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito

08.883.969/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Rua Antonio Caetano, 92-Centro
CEP 58 745-000
IMACULADA - PB